



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

DESPACHO DO PRESIDENTE À ASSESSORIA JURÍDICA

À Assessoria Jurídica
Ana Claudia Castelo Branco Wanistim
Câmara Municipal Nova Brasilândia D'Oeste-RO.
NESTA.

Considerando o Parecer Jurídico nº 23/2026, referente ao Projeto de Lei nº 2277/2026, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação, na forma de tíquete alimentação, e auxílio-saúde aos servidores do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que o referido parecer opinou pela viabilidade jurídica da proposição, contudo recomendou a realização de adequações técnicas, redacionais e orçamentárias necessárias ao aperfeiçoamento do texto legal;

Considerando que a Assessoria Jurídica desta Casa possui competência técnica e jurídica para proceder às adequações recomendadas, visando conferir maior clareza, segurança jurídica e regularidade à proposição;

DETERMINO o encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica, para que realize os reparos e adequações necessárias no Projeto de Lei nº 2277/2026, em conformidade com as recomendações constantes no parecer jurídico.

Após a realização das adequações pertinentes, encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade desta Casa Legislativa, para que seja elaborada e juntada aos autos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da medida, nos termos da legislação vigente, especialmente em observância às disposições da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Cumpridas as providências, retornem os autos para prosseguimento das demais medidas administrativas e legislativas cabíveis.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de março de 2026.

JHONATAN SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste – RO

